



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, no município de Crato, na jurisdição da CREDE 18, INEP/Censo Escolar nº 23255269, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3956904/2017 | **PARECER Nº 305/2017** | **APROVADO EM: 20.07.2017**

I – RELATÓRIO

Miralva Ferreira Guedes, diretora da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, no município de Crato, por meio do processo nº 3956904/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Francisco Piancó Leite, s/n, Bairro Seminário, CEP: 63.113-140, no município de Crato, da jurisdição da CREDE 18 - Crato, INEP/Censo Escolar nº 23255269.

A diretora é a professora Miralva Ferreira Guedes, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 05, e a secretária escolar, Maria Pinheiro de Oliveira, Registro nº 9679.

O corpo docente dessa instituição é composto de 26 professores com 50 funções docentes, sendo 24 habilitados, 23 autorizados e 03 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 48% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 267,4 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 262,1 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 305/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Liceu do Crato Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias, no município de Crato, da jurisdição CREDE 18 - Crato, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE